

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**  
**Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Sidenir Antônio dos Santos e Marta Regina da Silva Miorelli, designados pela portaria nº 026, de 08 de fevereiro de 2010 para realizar o Pregão Presencial nº 002/2010 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para fornecimento de tubos de concreto. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Carlos José Mariani, representante da empresa **JUNG ARTEFATOS DE CIMENTO**; Sr. Fábio Farnei Nietiedt, representante da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON**; Sr. Alan Scomazzon, representante da empresa **BENTO CONCRETOS LTDA** e o Sr. Evandro Mucelin, representante da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Verificou-se, preliminarmente que todas as propostas poderiam ofertar lances, desta forma a Comissão aceitou todas as propostas apresentadas. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar os licitantes, ou seja, as empresas **JUNG ARTEFATOS DE CIMENTO**, vencedora do item 03; **ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON**, vencedora do item 01, 04 e 06; **BENTO CONCRETOS LTDA**, vencedora do item 05 e a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA** vencedora do item 02. Em prosseguimento, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município e por estarem compatíveis com os preços de mercado. Assim, o pregoeiro procede a classificação final das propostas, conforme planilha anexa, parte integrante da presente ata. Inquiridos acerca de eventuais manifestações contra o certame, todos abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.